



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO V DIODIB - N.1255/2023

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 6

**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Advogada Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Secretário de Gabinete:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Controlador Geral:** Carlos Fernando Alves de Souza

**Sec. Munic. de Administração:** Moises Pereira dos Santos

**Sec. Munic. de Saúde:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:**

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Rodrigues Alcântara

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Gabriel Alves Miranda

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:** Alexandre Ribeiro

**Diretor Financeiro:** Pablo Rodrigues Gazote

**Diretora Secretária e de Benefícios:** Laudiceia Schirmann

## PODER EXECUTIVO

### Telefones Úteis

**Prefeitura:** 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

**Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB**

**Estado de Mato Grosso do Sul**

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI MUNICIPAL N.º 838/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a redução de 40% (quarenta por cento), nas atuais alíquotas referente à contribuição para o Custeio da iluminação pública no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados a redução do percentual de 40% (quarenta por cento), nas atuais alíquotas referentes à Contribuição para o custeio da iluminação pública no município de Dois Irmãos do Buriti – MS, instituído pela lei municipal n.º 232/2002.

Art. 2º Fica o Anexo Único – TABELA DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-COSIP que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, bem como, revogando a lei municipal n.º 649/2019.

Dois Irmãos do Buriti, 21 de dezembro de 2023.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

## ANEXO I LEI MUNICIPAL N.º 838/2023

## DOIS IRMÃOS DO BURITI

## TARIFA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA R\$ 285,84

CLASSE	FAIXA CONSUMO		ALÍQUO TA (%)	TAXA (R\$)
	KWh / MÊS			
RESIDENCIAL	0	30	0,00	0,00
	31	50	0,38	1,09
	51	80	0,56	1,60
	81	100	2,04	5,83
	101	150	2,55	7,29
	151	200	5,10	14,58
	201	250	5,10	14,58
	251	300	7,65	21,87
	301	400	7,65	21,87
	401	500	10,20	29,16
	501	700	10,20	29,16
	701	1000	12,75	36,44
	1001	1500	12,75	36,44
1501	ACIMA	12,75	36,44	

DEMAIS CLASSES	FAIXA CONSUMO		ALÍQUO TA (%)	TAXA (R\$)
	KWh / MÊS			
DEMAIS CLASSES	0	30	0,00	0,00
	31	50	0,38	1,09
	51	80	0,56	1,60
	81	100	2,04	5,83
	101	150	2,55	7,29
	151	200	5,10	14,58
	201	250	5,10	14,58
	251	300	7,65	21,87
	301	400	7,65	21,87
	401	500	10,20	29,16
	501	700	10,20	29,16
	701	1000	12,75	36,44
	1001	1500	12,75	36,44
1501	ACIMA	12,75	36,44	

LEI MUNICIPAL N.º 839/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, CRIAR A TABELA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL, ALTERAR A TABELA EVOLUÇÃO EDUCACIONAL DA LEI N.º 299/2006”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. WLADEMIR DE SOUZA VOLK, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art 1º Autoriza o Executivo Municipal, a Criação da Tabela de Progressão horizontal aos Servidores Públicos Municipais incorporando-se ao Plano de Cargos e Salários da Lei Municipal n.º 299/2006 conforme o Anexo II.

§1º. A progressão horizontal ocorrerá a cada cinco (5) anos de efetivo trabalho, e movimentará os servidores para a referência salarial imediatamente seguinte aquela que

se encontra classificado, observado o valor de (10%) dez por cento na letra A para B e (5%) cinco por cento para as demais letras, percentual esse que será calculado em cima do salário base de cada servidor e o mesmo incorporará ao seu vencimento como novo salário base para as próximas letras.

§ 2º. O período de afastamento do servidor pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal para o exercício de cargo em comissão e cedência em órgão público não será descontado para apuração do interstício da promoção horizontal.

§ 3º. O servidor que completar o estágio probatório e tiver sido aprovado na avaliação de desempenho neste período será movimentado para a referência salarial seguinte no ano em que completar cinco (5) anos de efetivo exercício.

§ 4º Os servidores que já possuem tempo de serviço acima de cinco (5) anos será alocado na Letra da Tabela de Progressão Horizontal de acordo com o seu tempo de efetivo serviço e receberá o seu vencimento na remuneração a partir do dia 01 de maio de 2024. Observado a regra para servidores que foram regidos pela tabela de evolução educacional anterior a esta lei, conforme artigo 2º inciso 4º.

§ 5º A tabela de Progressão horizontal será válida APENAS para os cargos efetivos atuais dos servidores municipais. Não serão contados tempo de serviço referente a cargos anteriores os quais os mesmos já possuíam com vínculo efetivo como: contratado, comissionado dentro do Município, Estado ou União.

§ 6º Será descontado dezoito (18) meses do tempo de serviço do servidor referente a progressão horizontal amparado pela Lei Complementar Federal n.º173/2020.

§ 7º Serão descontados na apuração do tempo de efetivo exercício na referência salarial os seguintes afastamentos:

I - licença para tratar de interesse particular;

II - licença para estudo por período superior a trinta dias;

III – outros afastamentos sem remuneração.

§ 8º Não serão descontados na apuração do tempo de efetivo exercício na referência salarial os seguintes afastamentos:

I – férias anuais;

II – casamento, luto e doação de sangue;

III – licença maternidade ou adotante;

IV - licença paternidade;

V – licença por doença profissional ou acidente de trabalho;

VI – licença para tratamento de saúde em até noventa (90) dias;

VII – licença para tratamento de pessoa da família, até trinta (30) dias, prorrogado por mais trinta (30) dias no período base da avaliação.

VIII – atendimento a convocação judicial;

IX – missão oficial pela administração pública municipal, estadual, federal, ou serviço militar obrigatório por até um (1) ano.

Art 2º Autoriza o Executivo Municipal, a alterar a tabela de Gratificação por Evolução Educacional aos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos e Salários da Lei Municipal n.º 299/2006.

§1º. Gratificação por evolução educacional – é um incentivo aos servidores efetivos para obter escolaridade superior a requerida para o cargo ocupado, na forma do Anexo I desta Lei.

§2º. Para comprovação da escolaridade será exigido:

I – Diploma de Ensino Fundamental, Médio, Técnico ou Superior para cargos de Fundamental incompleto;

II – Diploma de Ensino Médio, Técnico ou Superior para cargos de níveis Fundamental completo;

III – Diploma de Ensino Técnico, Superior, Pós graduação, para cargos de Nível Médio;

IV – Diploma de Graduação, Pós Graduação, para cargos de Nível Técnico.

V – Diploma de Pós graduação, para cargos de Níveis de Graduação.

§3º. O nível será identificado por símbolos em ordem, crescente e compreenderá os seguintes desdobramentos.

Nível I – Habilitação em Nível Fundamental Completo, em “curso normal ou supletivo”.

Nível II – Habilitação em Nível Médio Completo, em “curso normal ou supletivo”.

Nível III – Habilitação em Nível Técnico ou Superior, “curso normal ou Ead”.

Nível IV - Habilitação em Nível Médio Completo, em “curso normal ou supletivo”.

Nível V – Habilitação em Nível Técnico ou Superior Completo, “curso normal ou Ead”.

Nível VI - Habilitação em Nível de Pós Graduação Completo, com duração mínima de 360 horas ou mais “curso normal ou Ead”.

Nível VII – Habilitação em Nível Técnico ou Superior Completo, “curso normal ou Ead”.

Nível VIII - Habilitação específica de pós graduação, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas ou mais “curso normal ou Ead”.

Nível IX – Habilitação em Curso Superior Completo, “curso normal ou Ead”.

Nível X – Habilitação específica de pós graduação na área, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas ou mais “curso normal ou Ead”.

Nível XI- Habilitação específica de pós graduação, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas ou mais “curso normal ou Ead”.

Nível XII - Habilitação específica de pós graduação na área, em nível de especialização com duração mínima de 360 horas ou mais. “curso normal ou Ead”.

§4º. Os servidores efetivos que já possuem a evolução educacional da tabela anterior serão regidos pelas seguintes regras:

I – Servidores de nível escolar, alfabetizado, fundamental e médio: Cursos-extracurriculares ou Formações são diferenciados na lei 299/2006 para esses níveis. Portanto, os percentuais serão alocados conforme texto abaixo:

a) Os percentuais de formações em Evolução Educacional serão mantidos em até 20% aos quais serão somados ao vencimento base em que o servidor estiver na Tabela de

Progressão Horizontal de Carreira.

b) O percentual acrescido de cursos-extracurriculares de 5%, 10%, 15%, 20% que o servidor efetivo já possui até a publicação desta lei, será mantido ao servidor por direito adquirido. Contudo, para não haver o acúmulo dos cursos-extracurriculares com formações e quinquênio de progressão horizontal, o servidor deverá optar após a aprovação desta lei. Poderá escolher receber o valor dos cursos de extracurriculares de até 20% continuando com o salário base da letra "A" da tabela até o momento em que o tempo de serviço lhe condicionar a letra "E" podendo retornar para a tabela de progressão horizontal sem os 20% da formação continuada. Ou poderá optar em receber o adicional da tabela de progressão horizontal em que o servidor for alocado de acordo com o seu tempo de serviço como salário base, acrescido do percentual das formações em que o mesmo apresentar de acordo com o Anexo II.

II – Servidores de nível escolar Técnico ou Superior: Cursos-extracurriculares ou Formações em Evolução educacional NÃO são diferenciados na lei 299/2006 para níveis Técnicos ou Superiores. Portanto, serão mantidos o percentual de até 20% para essas Formações ou Cursos-extracurriculares de acordo com o texto abaixo.

a) O percentual acrescido de cursos-extracurriculares de 5%, 10%, 15%, 20% que o servidor efetivo já possui até a publicação desta lei, migrará como FORMAÇÕES para acréscimo na tabela de progressão horizontal.

b) Caso o servidor não possua o limite de 20% o mesmo poderá apresentar novas formações de acordo com anexo II desta lei.

c) O percentual de curso-extracurriculares somado a formações não poderão ultrapassar 20%.

§5°. Todos os diplomas de escolaridade serão limitados apenas a (1) um por cada linha de nível, acumulando no máximo 20% para cada cargo. Esta tabela será regida para os servidores que não possuem os 20% da tabela anterior e aos novos servidores que efetivarem após a publicação desta.

Art 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias própria.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti MS, 21 de Dezembro de 2023.

Wlademir de Souza Volk  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
EVOLUÇÃO EDUCACIONAL  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	REQUISITO MÍNIMO	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
I	Ens. Fundamental incompleto	Ens. Fundamental Completo	5%
II	Ens. Fundamental incompleto	Ens. Médio Completo	7%
III	Ens. Fundamental incompleto	Curso Técnico ou Superior Completo	8%
IV	Ens. Fundamental	Ensino Médio Completo	5%
V	Ens. Fundamental	Curso Técnico ou Superior Completo	7%
VI	Ens. Fundamental	1 - Pós Graduação 360h ou mais	8%
VII	Ens. Médio Completo	Curso Técnico ou Superior Completo	10%
VIII	Ens. Médio Completo	1 - Pós Graduação 360h	10%
IX	Ens. Técnico Completo	Curso Superior Completo	10%
X	Ens. Técnico Completo	1 - Pós Graduação 360h ou mais	10%
XI	Ens. Superior	1 - Pós Graduação 360h ou mais	10%
XII	Ens. Superior	1 - Pós Graduação 360h na área ou mais	10%

Obs: Todos os diplomas de escolaridade serão limitados apenas a (1) um por cada linha de nível, acumulando no máximo 20% para cada cargo. Esta tabela será regida para os servidores que não possuem os 20% da tabela anterior e aos novos servidores que efetivarem após a publicação desta.

ANEXO II  
TABELA DE PROGREÇÃO HORIZONTAL DE CARREIRA  
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE CÁLCULO SALARIAL PARA PROGRESSÃO DE SERVIDORES EFETIVOS COM 10% e 5% A CADA 5 ANOS

	HOJE	5 ANOS -10%	10 ANOS 5%	15 ANOS 5%	20 ANOS 5%	25 ANOS 5%	30 ANOS 5%	35 ANOS 5%	40 ANOS 5%	45 ANOS 5%
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Nível I	R\$ 1.554,52	R\$ 1.709,97	R\$ 1.795,47	R\$ 1.885,24	R\$ 1.979,51	R\$ 2.078,48	R\$ 2.182,41	R\$ 2.291,53	R\$ 2.406,10	R\$ 2.526,41
Nível II	R\$ 1.585,62	R\$ 1.744,18	R\$ 1.831,39	R\$ 1.922,96	R\$ 2.019,11	R\$ 2.120,06	R\$ 2.226,07	R\$ 2.337,37	R\$ 2.454,24	R\$ 2.576,95
Nível III	R\$ 1.616,70	R\$ 1.778,37	R\$ 1.867,29	R\$ 1.960,65	R\$ 2.058,69	R\$ 2.161,62	R\$ 2.269,70	R\$ 2.383,19	R\$ 2.502,35	R\$ 2.627,46
Nível IV	R\$ 1.647,80	R\$ 1.812,58	R\$ 1.903,21	R\$ 1.998,37	R\$ 2.098,29	R\$ 2.203,20	R\$ 2.313,36	R\$ 2.429,03	R\$ 2.550,48	R\$ 2.678,01
Nível V	R\$ 1.678,89	R\$ 1.846,78	R\$ 1.939,12	R\$ 2.036,07	R\$ 2.137,88	R\$ 2.244,77	R\$ 2.357,01	R\$ 2.474,86	R\$ 2.598,60	R\$ 2.728,53
Nível V-A	R\$ 2.640,00	R\$ 2.904,00	R\$ 3.049,20	R\$ 3.201,66	R\$ 3.361,74	R\$ 3.529,83	R\$ 3.706,32	R\$ 3.891,64	R\$ 4.086,22	R\$ 4.290,53
Nível VI	R\$ 1.709,98	R\$ 1.880,98	R\$ 1.975,03	R\$ 2.073,78	R\$ 2.177,47	R\$ 2.286,34	R\$ 2.400,66	R\$ 2.520,69	R\$ 2.646,72	R\$ 2.779,06
Nível VII	R\$ 1.741,06	R\$ 1.915,17	R\$ 2.010,92	R\$ 2.111,47	R\$ 2.217,04	R\$ 2.327,90	R\$ 2.444,29	R\$ 2.566,51	R\$ 2.694,83	R\$ 2.829,57
Nível VIII	R\$ 2.386,13	R\$ 2.624,74	R\$ 2.755,98	R\$ 2.893,78	R\$ 3.038,47	R\$ 3.190,39	R\$ 3.349,91	R\$ 3.517,41	R\$ 3.693,28	R\$ 3.877,94
Nível VIII-A	R\$ 2.386,13	R\$ 2.624,74	R\$ 2.755,98	R\$ 2.893,78	R\$ 3.038,47	R\$ 3.190,39	R\$ 3.349,91	R\$ 3.517,41	R\$ 3.693,28	R\$ 3.877,94

PORTARIAS

PORTARIA Nº 209 /2023.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA ROSELI SAVITRAZ ESPINDOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSELI SAVITRAZ ESPINDOLA, funcionária efetiva no cargo de PROFESSORA N-III (SÉRIE INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti- MS, em conformidade com o § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, averbação de tempo de contribuição, nas respectivas matrículas da servidora citada, 124-1 e 124-2, conforme discriminação abaixo:

I – Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), sob o protocolo: 24001030.1.0092/23-2, na data de 30/07/2023, que corresponde a 12 anos, 02 meses e 14 dias, serem averbados da seguinte forma:

- período de: 01/08/1995 a 15/08/1997, correspondente a 02 anos, 00 meses e 15 dias, a ser averbado na matrícula 124-2;
- período de 02/02/1998 a 31/03/2008, correspondente a 10 anos, 01 mês e 29 dias, a ser averbado na matrícula 124-1, sendo averbado todo o tempo certificado nesta Certidão.

II – Totalizando 4.454 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro dias), correspondente a 12 (doze) anos, 02 (dois) meses, e 14 (quatorze) dias, averbados nas matrículas 124-1 e 124-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 21º dia do mês de dezembro do ano 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK  
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria nº 209 /2023

Órgão expedidor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

EMPREGADOR: MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI	24.616.187/0001-10	
FUNÇÃO: PROFESSORA		
PERÍODO	01/08/1995 A 15/08/1997	
02 ANO (S)	00 MÊS (ES)	15 DIA (S)
- Período averbado na matrícula 124-2		

Órgão expedidor: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

PERÍODO	02/02/1998 A 31/03/2008	
FUNÇÃO: PROFESSORA		
10 ANO (S)	01 MÊS (ES)	29 DIA (S)
- Período averbado na matrícula 124-1		

TOTAL GERAL: 12 (DOZE) ANOS, 02 (DOIS) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS.



**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**Prefeito Municipal**  
**Dois Irmãos do Buriti- MS**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 210/2023**

Dispõe sobre alteração do período de convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2023, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

Considerando o disposto na Súmula 378 do TST (Tribunal Superior do Trabalho) assegura o direito a estabilidade trabalhista durante o período de afastamento em Auxílio Doença;

Considerando que os servidores abaixo relacionados possuem vínculos temporários na função de Professores, por convocação a partir da Portaria Municipal nº 040/2023 e suas alterações, compreendendo inicialmente o período de 01/03/2023 a 21/12/2023; e

Considerando Atestado Médico comprovando o afastamento por motivo de doença não relacionadas ao trabalho, assegurando-lhe que seja mantido o vínculo empregatício pelo período de duração do afastamento médico;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR o período de convocação da servidora pública abaixo, convocada por meio da Portaria Municipal nº 040/2023 para a função de Professor em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2023, alterando-se o término do período de convocação inicialmente previsto para 21/12/2023, conforme disposto abaixo:

Nome: Eliane da Silva Cruz Leite – Matrícula nº: 1431-13 - Cargo: Professor N-II – Disciplina: Professor de Pedagogia - Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Lotação: Escola Pólo Municipal Felícia Emiko K. Sakitani – Carga Horária mensal: 120 + 22 h/a – Prorrogação: 05/01/2024;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de Dezembro de 2023.**

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**Prefeito municipal**  
**Dois Irmãos do Buriti-MS**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 211/2023.**

Exonera Professores Convocados em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2023, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO o término do ano letivo definido conforme calendário escolar aprovado pela Resolução SEMED/Nº 01/2023 de 30/01/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 17 do Decreto Municipal nº 077/2021 de 23 de Novembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a partir de 21/12/2023, os professores relacionados no anexo I desta Portaria, convocados em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2023 junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos dos ex-servidores, caso existentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 21/12/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de Dezembro de 2023.**

**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**  
**Prefeito municipal**  
**Dois Irmãos do Buriti-MS**

Anexo I – Portaria Municipal nº 211/2023

Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo	Admissão	Deslig.
1345-13	ADEMIR SEBASTIAO BERNARDO MAMEDES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1424-5	ADRIANA ANDRE VITORINO FRANCA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1303-14	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
1107-12	ADRIANA TEIXEIRA SERRA	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
1416-4	AGNALDO REGINALDO ROBERTO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1557-7	ALESSANDRA MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	03/03/2022	21/12/2023
1581-10	ALEXANDRA CORDEIRO MAMEDES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1693-6	ALINE BATISTA ALCANTARA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
90-15	ALUIZO MARTINS DA COSTA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1731-5	AMANDA CAMPIDELLI DA SILVA	PROFESSOR N-I (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
835-15	AMELIA FERMINO FERNANDES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1198-16	ANA CAROLINA PEREIRA GONCALVES ROSA DA SILVA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1646-4	ANDREIA ANTONIA ALCANTARA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1428-3	ANDREIA DE OLIVEIRA PAZ REZENDE	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
1103-14	ANGELINA MAMEDES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1525-12	ANTONIO CARLOS DA SILVA	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
2474-1	ARGEU GONCALVES DE SOUZA	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	03/07/2023	21/12/2023
983-6	ARLETE VITORINO	PROFESSOR N-III (CONVOCADO -SERIES INICIAIS)	01/03/2023	21/12/2023
1521-5	AUDRIANA MELQUIDES COSTA MIRANDA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1104-18	AURELINO SILVA JORGE	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
795-19	CAMILLA LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
942-14	CARLA SOLIANE VALENTE FRANCA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1052-19	CECILIA RODRIGUES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1372-12	CELINA APARECIDA SANTOS	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1472-11	CEVANIR GABRIEL FERREIRA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
218-10	CLEIDE NEVES CAMPOS	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	02/05/2023	21/12/2023
1809-2	CLEIDE RODRIGUES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1522-8	CLEONICE DE MELO LEITE	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1798-2	CRISLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1537-7	CRISTIANE FERMINO GABRIEL	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1560-6	CRISTIANE GOES LEANDRO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1340-14	DARLI REGINALDO RODRIGUES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1376-14	DAVI DIAS CORDEIRO GABILON	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
2304-1	DEVANIRA MARIO DELFINO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1353-12	DHEFERSON PINTO PEREIRA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1627-9	DILEAN GABRIEL VITORINO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1012-5	DIONI ALCANTARA BATISTA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
393-7	DIONISIO VITORINO DELFINO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1718-5	DORCAS ROBERTO REGINALDO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
2062-2	DOUGLAS ANTONIO DA SILVA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1835-3	EDNA APARECIDA CAMPIDELLI	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
1664-7	EDVALDO ANDRE	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1597-9	ELAINE MAMEDE SILVA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023



667-15	ELIANE REGINA MARIANO DE OLIVEIRA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1403-4	MARIA CRISTIANE SELAU MENDES SARAIVA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1348-14	ELITON DA SILVA DELFINO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1172-11	MARIA DALVA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
1020-20	ELIZIEL DE LIMA AMORIM	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1510-10	MARILEIA BELIZARIO DA SILVA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
Matricula	Nome do Trabalhador	Nome do Cargo	Admissão	Deslig.	1665-7	MAYARA ROSA DE ALMEIDA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1470-10	ELZA DA SILVA ANDRE	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1899-2	MIRIAM MARIA FERREIRA SIMOES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1115-13	ENOQUE ROBERTO REGINALDO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1294-17	NICELIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
2287-1	ESTEFANI BEATRIZ MARQUES BORGES	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	07/03/2023	21/12/2023	973-9	OEMISOM ANDRE GABRIEL	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
960-19	EUGENIO ROBERTO REGINALDO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1828-3	OSCAR DA SILVA JORGE	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1820-2	EUNICE REGINALDO GOMES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1578-10	OZIMAR DELFINO LOURENCO	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
497-15	EVA FERNANDE BERNADO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1484-5	PATRICIA DE SOUZA OLIVEIRA PRADO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1109-18	FABIANA TEIXEIRA SERRA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	139-2	REINALDA VALENTE FRANCA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1136-18	FABIANO MARANGAO ROCHA	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023	1792-3	RODRIGO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
2055-2	FLAVIA CARNEIRO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1720-4	ROSALINA GABRIEL REGINALDO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1201-12	FLAVIO HENRIQUE SILVA FLORENZANO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1742-3	ROSANGELA ANANAS ALVES BORDIGNON	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
1724-5	FRANCIANE ANDRE FRANCISCO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1378-8	ROSEMEIRE DA SILVA	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
1209-13	GEANE DA SILVA SANTANA	PROFESSOR N-I (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023	1795-3	ROSIMEIRE MARINHO DOS SANTOS	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
1255-15	GEISA VAREIRO OLIVEIRA	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023	1474-8	ROZEMEIRE MAMEDES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1810-3	GEZILDA REGINALDO SOL	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	21/08/2023	21/12/2023	1300-14	RUTE DIAS CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
963-18	GIDIAO GABRIEL REGINALDO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1031-9	SANDRA JOSE PINTO	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
1564-6	GIL PAULO BARBOSA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	986-6	SERGIO DA SILVA REGINALDO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1543-2	GIRLENE DO NASCIMENTO ALVES	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023	1728-5	SILVAN MATIAS DE MELO	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
1796-3	GISELE DE SOUZA VAREIRO	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023	600-11	SIRVERIO VITORINO DELFINO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1807-3	GLEICA ALCANTARA PINTO ALVES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1063-10	SOLANGE DE AQUINO SILVA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1563-9	GRASIELLY BASTOS NUNES	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023	1078-13	SOLANGE MARIA FERREIRA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1797-3	IGOR NOBORU UTIDA LEANDRO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1421-10	SONIA REGINA CARTES DA SILVA	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
1602-9	IRIS RAMONA PINTO ALVES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	786-4	SUCIA GABRIEL REGINALDO DELFINO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
2400-1	ISA ROBERTO REGINALDO BRAGA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	978-10	SUELI APARECIDA COELHO AZEVEDO	PROFESSOR (A) NIVEL II	01/03/2023	21/12/2023
2283-1	ISTIVE BERNARDO DA SILVA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	531-14	TELMA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
1002-19	JAIDERSON MARTINEZ RODRIGUES	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	841-7	TELMA DA SILVA	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
1692-4	JANAINA ZENERATO AVELINO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	979-19	VANDERLEIA DA SILVA PURCINO	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
103-6	JANE CARLA MOREIRA ZACARIN	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	980-19	VANESSA NUNES DE ANDRADE	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023
1344-13	JONIVALDO ALCANTARA PINTO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1192-14	VANESSA PIAZER DOS SANTOS	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1603-9	JOSE CARLOS RODRIGUES MAMEDE	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023	2045-2	VANESSA SANTOS DE BRITO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1205-16	JOSE LIANDRO FIGUEIREDO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	1293-9	VERA LUCIA DA SILVA LOPES SILVA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1566-4	JUCIMARY DIAS DO NASCIMENTO DE BARROS	PROFESSOR N-II (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023	1532-8	VILMA DA SILVA GABRIEL	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023
1203-11	JULIELEN JANUARIO MOURA DE PAULA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023	2015-2	WILDYHON CLEITON COTOCIO MIRANDA	PROFESSOR N-I (CONVOCADO)	01/03/2023	21/12/2023
1030-19	JUNINHO GABRIEL MAMEDE	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	01/06/2023					
776-17	JURANDIR LIMA	PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)	01/03/2023	21/12/2023					
1594-6	KATIELY DIAS CORDEIRO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/04/2023	21/12/2023					
1694-3	LAUCIR MARQUES PEREIRA	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023					
1588-8	LEOZAINÉ GABRIEL REGINALDO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023					
1270-14	LETICIA RODRIGUES FIGUEREDO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023					
969-19	LOIDE GABRIEL REGINALDO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023					
587-15	LUCIANO GABRIEL FERMINO	PROFESSOR N-II CONVOCADO (SERIE INICIAIS DO CICLO I)	01/03/2023	21/12/2023					

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 21 de Dezembro de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA Nº 212/2023, de 20 de Dezembro de 2023.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## EXTRATOS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PROCURADORA MUNICIPAL, PARA ATUAR NA LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS-PREVDIB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Organica Municipal, Considerando o a necessidade de manifestação no processo de contratação de consultoria para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS-PREVDIB. E a ausência de quadros naquela Autarquia:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a procuradora do município Dr.ª MARCELA MIYADI MATSUDA OAB 18982/MS, sem prejuízo de suas funções, para acompanhar e manifestar-se no processo de contratação de consultoria previdenciária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS - PREVDIB, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito na data de 04 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS, 20 de Dezembro de 2023

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREVDIB

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 014/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº. 320/2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar o período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2023 e 08 de janeiro de 2024, como período de Recesso Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 22 de dezembro de 2023.

Dois Irmãos do Buriti/MS,

Alexandre Ribeiro

Diretor Presidente

## RESOLUÇÕES

## COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS

## CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

Data	Mês	Horário
02 (sexta feira)	Fevereiro	14:00h
05 (sexta feira)	Abril	14:00h
07 (sexta feira)	Junho	14:00h
09 (sexta feira)	Agosto	14:00h
04 (sexta feira)	Outubro	14:00h
06 (terça feira)	Dezembro	14:00h

O Comitê de Investimentos do PREVDIB reunir-se-á ordinariamente, pelo menos uma vez a cada dois meses, e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, conforme §4ºdo Artigo 34-A DA Lei Municipal Nº 768, de 20 de Junho de 2022.

Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE RIBEIRO  
Data: 22/12/2023 12:06:18 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
PABLO RODRIGUES GAZOTE  
Data: 22/12/2023 12:04:33 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Alexandre Ribeiro

Presidente

Comitê de Investimentos

PREVDIB

Pablo Rodrigues Gazote

Vice-Presidente

Comitê de Investimentos

PREVDIB

